



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

Lei 615/2012, de 17/05/2012

**LEI Nº 615/2012.
17 de Maio de 2012**

**Alteram os anexos I, II e III da
Lei Municipal nº 447/2008, de 06
de março de 2008.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO
DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo I, da Lei Municipal n.º 447/2008, de 06 de março
de 2008, que dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos da Câmara
Municipal de Teixeira de Freitas e dá outras providências, alterado pela Lei
Municipal n.º 479/2009, de 03 de junho de 2009, e Lei Municipal n.º
520/2010, de 05 de maio de 2010 e Lei Municipal nº 586/2011, de 12 de
maio de 2011, passa a ter a seguinte redação:

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS

ANEXO I

A QUE SE REFERE O ART.5º DA LEI N.º 447/08



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

Lei 615/2012, de 17/05/2012

NOMECLATURA	REQUISITO	VENC.(R\$)	Nº VAGAS	CARREIRA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUX.DE SERVIÇOS GERAIS	ALFABETIZADO	677,75	08	I	44 HORAS
VIGILANTE	ALFABETIZADO	677,75	06	I	44 HORAS
CONTÍNUO	ALFABETIZADO	677,75	04	I	44 HORAS
MOTORISTA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH "C"	1.186,07	04	II	44 HORAS
TELEFONISTA	2º GRAU COMPLETO + CONHEC.BÁSICO DE INFORMÁTICA	1.186,07	01	II	44 HORAS
AUX.ADMINISTRATIVO	2º GRAU COMPLETO + CONHEC.BÁSICO DE INFORMÁTICA	1.355,50	05	III	44 HORAS
RECEPCIONISTA	2º GRAU COMPLETO + CONHEC.BÁSICO DE INFORMÁTICA	1.355,50	01	III	44 HORAS
AUX.LEGISLATIVO	2º GRAU COMPLETO + CONHEC.BÁSICO DE INFORMÁTICA	1.694,39	03	IV	44 HORAS
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	CURSO COMPLETO EM TÉCNICO DE INFORMÁTICA	1.694,39	02	IV	44 HORAS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	2º GRAU COMPLETO + CONHEC.BÁSICO DE INFORMÁTICA+CRC	3.388,77	01	V	44 HORAS
ADVOGADO	CURSO SUPERIOR+OAB	4.405,40	01	VI	20 HORAS

Art. 2º- O anexo II, da Lei Municipal n.º 447/2008, de 06 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas e dá outras providências, alterado pela Lei Municipal n.º 479/2009, de 03 de junho de 2009, e Lei Municipal n.º 520/2010, de 05 de maio de 2010 e Lei Municipal 586/2011, de 12 de maio de 2011, passa a ter a seguinte redação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

Lei 615/2012, de 17/05/2012

**ANEXO II DA LEI N.º 447/08
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ORDENADOS POR SÍMBOLOS**

NOMECLATURA	Nº DE VAGAS	REFERÊNCIA	VENCIMENTO R\$	RECRUTAMENTO
ASSESSOR JURÍDICO	02	CC-VIII	4.405,40	AMPLO COM REGISTRO NA OAB
ASSESSOR PARLAMENTAR	03	CC-VII	2.933,72	AMPLO
CONTROLADOR INTERNO	01	CC-VI	2.281,78	TÉCNICO CONTÁBIL
DIRETOR ADMINISTRATIVO	01	CC-V	2.034,04	AMPLO
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	02	CC-V	2.034,04	AMPLO
DIRETOR GERAL	01	CC-IV	1.491,07	AMPLO
ASSESSOR POLÍTICO	11	CC-III	1.349,51	AMPLO
ASSESSOR DE IMPRENSA	03	CC-III	1.349,51	AMPLO
ASSESSOR DE AUDIO E VÍDEO	02	CC-II	977,90	AMPLO
ASSESSOR DE INFORMÁTICA	01	CC-II	977,90	AMPLO
CHEFE DE ALMOXARIFADO	01	CC-II	977,90	AMPLO
ASSESSOR DE GABINETE	11	CC-I	677,75	AMPLO
ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	11	CC-I	677,75	AMPLO
ASSESSOR LEGISLATIVO	11	CC-I	677,75	AMPLO

Art. 3º- O anexo III, da Lei Municipal n.º 447/2008, de 06 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas e dá outras providências, alterado pela Lei Municipal n.º 479/2009, de 03 de junho de 2009, e Lei Municipal n.º 520/2010, de 05 de maio de 2010, Lei Municipal 586/2011, de 12 de maio de 2011, passa a ter a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

LEI N°. 615/2012

ANEXO
III

A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.28 DESTA LEI LEI N.º 447/08

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R
C VI	4.405,40	4.493,51	4.583,38	4.675,05	4.768,55	4.863,92	4.961,20	5.060,42	5.161,63	5.264,86	5.370,16	5.477,56	5.587,11	5.698,85	5.812,83	5.929,09	6.047,67
A V	3.388,77	3.456,55	3.525,68	3.596,19	3.668,11	3.741,48	3.816,31	3.892,63	3.970,48	4.049,89	4.130,89	4.213,51	4.297,78	4.383,74	4.471,41	4.560,84	4.652,06
R IV	1.694,39	1.728,28	1.762,84	1.798,10	1.834,06	1.870,74	1.908,16	1.946,32	1.985,25	2.024,95	2.065,45	2.106,76	2.148,90	2.191,87	2.235,71	2.280,43	2.326,03
R III	1.355,50	1.382,61	1.410,26	1.438,47	1.467,24	1.496,58	1.526,51	1.557,04	1.588,18	1.619,95	1.652,35	1.685,39	1.719,10	1.753,48	1.788,55	1.824,32	1.860,81
E II	1.186,07	1.209,79	1.233,99	1.258,67	1.283,84	1.309,52	1.335,71	1.362,42	1.389,67	1.417,46	1.445,81	1.474,73	1.504,22	1.534,31	1.564,99	1.596,29	1.628,22
I I	677,75	691,31	705,13	719,23	733,62	748,29	763,26	778,52	794,09	809,97	826,17	842,70	859,55	876,74	894,28	912,16	930,41
R																	
A																	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

Lei 615/2012, de 17/05/2012

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 2012.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2012.

P. Aparecido R. Staut
Pe. APPARECIDO RODRIGUES STAUT
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que foi Publicado
Em 17/05/2012
Romilda de Souza Cabral Rodrigues
Agente Administrativo
Mat. 0066

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO III

LEI 520/2010

A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART 28 DES LEI N.º 447/08

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R
C VI	3 939 56	4 018 35	4 098 72	4 180 69	4 264 31	4 349 59	4 436 58	4 525 32	4 615 82	4 708 14	4 802 30	4 898 35	4 996 31	5 096 24	5 198 17	5 302 13	5 408 17
A V	3 030 43	3 091 04	3 152 86	3 215 92	3 280 23	3 345 84	3 412 76	3 481 01	3 550 63	3 621 64	3 694 08	3 767 96	3 843 32	3 920 18	3 998 59	4 078 56	4 160 13
R IV	1 515 22	1 545 52	1 576 43	1 607 96	1 640 12	1 672 93	1 706 38	1 740 51	1 775 32	1 810 83	1 847 04	1 883 99	1 921 67	1 960 10	1 999 30	2 039 29	2 080 07
R III	1212 17	1236 41	1261 14	1286 36	1312 09	1338 33	1365 10	1392 40	1420 25	1448 66	1477 63	1507 18	1537 32	1568 07	1599 43	1631 42	1664 05
E II	1060 66	1081 87	1103 51	1125 58	1148 09	1171 05	1194 48	1218 36	1242 73	1267 59	1292 94	1318 80	1345 17	1372 08	1399 52	1427 51	1456 06
I I	606 09	618 21	630 58	643 19	656 05	669 17	682 56	696 21	710 13	724 33	738 82	753 60	768 67	784 04	799 72	815 72	832 03
R A																	

P. Hart

Certifico que foi Publicado
Em 05/05/2008

R.

Romilda de Souza Cabral Rodrigues
Agente Administrativo
Mat. 0006